



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Considera ponto facultativo dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os incisos IV e XVI, do Art. 83 da Lei Orgânica do Município

Considerando o art. 303 da Lei Complementar nº 47/2013, estabelece que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro;

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas o dia 28 de outubro de 2019, (segunda feira), em virtude da comemoração em homenagem ao **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de outubro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração